



**PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO**

Fls. 38

Proc. N.º 12500360

Data: 09/10/90

Assinatura

Municipal de Cultura

Departamento Geral de Patrimônio Cultural

Divisão de Cadastro e Pesquisa

Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual

Ficha nº

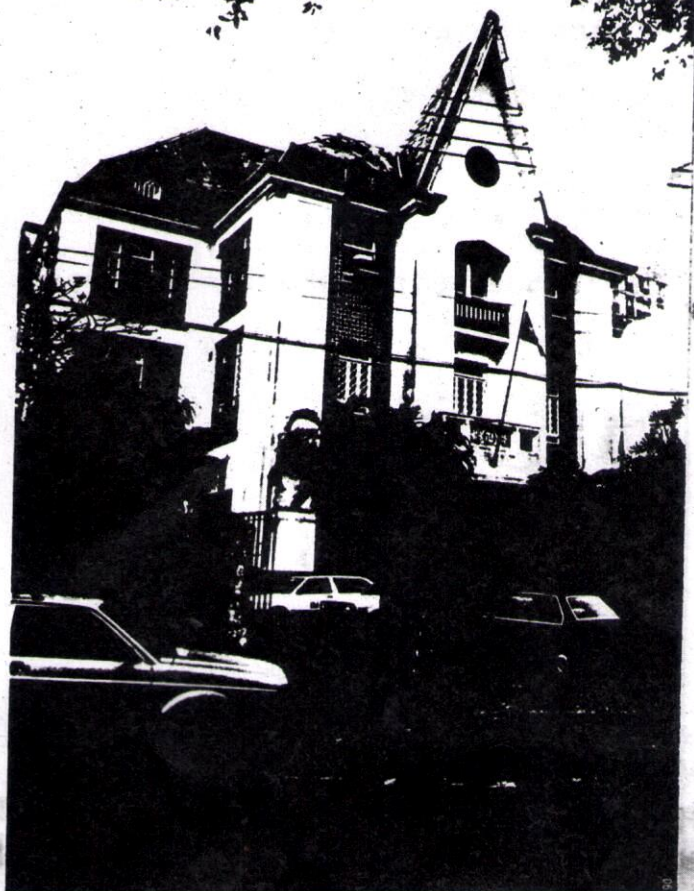
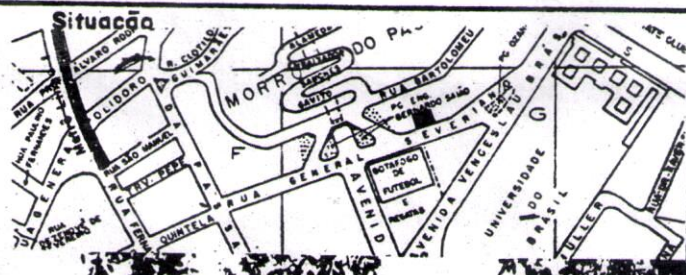
05

01. Endereço Rua General Severiano, 90		☐ 12. Caracterização caracterizado		☒ 13. Conservação excelente			
		☒ desc. recuperável		☐ bom			
02. R.A. IV		☐ desc. irrecuperável		☐ regular			
03. Bairro Botafogo		☐ ruínas		☐ ruim			
04. Tipo Palacete		14. Preenchido por Alberto Antonio Laveira e Claudio Antonio S. Lima Carlos					
05. Cadastro Imobiliário		em 19/10/90					
06. Proprietário		15. Fotografado por Eduardo Rocha					
07. Projeto		em 19/10/90					
08. Data		16. Nº filme/foto					
09. Uso original Residencial Unifamiliar		17. Conferido por					
10. Uso atual		em					
11. Proteção existente Nenhuma		18. Proteção proposta Tombamento					

SITUAÇÃO E AMBIÊNCIA

Palacete implantado em centro de lote de proporções retangulares, com testadas voltada para a Rua General Severiano.

O prédio, no trecho de logradouro no qual está inserido, assume destaque paisagístico, levando-se em conta sua escala, volumetria e tipologia estilística. Compõem o seu entorno imediato edificações de volumetria e tipologia estilística compatíveis, entre as quais destaca-se o hospital Rocha Maia e a sede social original do clube Botafogo de Futebol e Regatas.





PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

Fls. 39
Proc. N.º 121300470
Data: 09/10/90
Rubrica: [assinatura]
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento Geral de Patrimônio Cultural
Divisão de Cadastro e Pesquisa
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual

02

Endereço Rua General Severiano, 90

Bairro Botafogo

R.A. IV

DESCRIÇÃO

Palacete de três pavimentos, erguido sob influência estilística do Gótico inglês evidenciado na utilização de vãos de janela em arco ogival no pavimento térreo, vedadas por esquadrias de duas folhas em madeira e vidro com bandeira fixa no mesmo material, arcos carenados ou tudor presentes no pavimento térreo e no enquadramento de varanda entalada, guarnecida por gradil em ferro fundido presente no corno central destacado sobre o eixo de simetria da fachada ao nível do terceiro pavimento. Coroa o mesmo corpo frontão triangular anu do característico que recebe, em seu tímpano, ôculo circular com cercadura em tiolos e maciços vedado por belo gradil em ferro fundido.

A cobertura do prédio é executada em telhado característico de dupla inclinação, revestido em ardósia, que suporta sótão iluminado e ventilado por mansardas executadas em vãos com vergas em arcos ogivais vedados por esquadrias de desenho característico do gótico decorado inglês.

As fachadas recebem tratamento coerente com a tipologia adotada, isto é, panos que estilizem tiolos anarentes definidos por pilas tras e planos revestidos em argamassa lisa.



**PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO**

Fls. 40

Proc. N.º 12/30000

Data: 09/10/90

rubrica 0

Secretaria Municipal de Cultura
Departamento Geral de Patrimônio Cultural
Divisão de Cadastro e Pesquisa
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual

03

Endereço Rua General Severiano, 90

Bairro Botafogo

R.A. IV



D.O. Rio nº 227

10 de fevereiro de 1995

Pág 1.

DECRETO Nº 13.663 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995
EXCLUI DO DECRETO Nº 9.904/90 O IMÓVEL QUE MENCIONA.
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.904, de 12 de dezembro de 1990, tombou vários prédios do bairro de Botafogo, pelo seu valor histórico-arquitetônico oriundo das primeiras décadas do séc. XX, CONSIDERANDO que entre os imóveis tombados encontra-se de nº 184 da Praia de Botafogo, onde se localiza a Fundação Getúlio Vargas,

CONSIDERANDO que este prédio não pertence ao conjunto arquitetônico abrangido pelo Decreto nº 9.904/90, CONSIDERANDO a necessidade dessa Fundação em propiciar à comunidade carioca e, mais especificamente, à do bairro de Botafogo um centro de estudos com instalações modernas, que atenda melhor a demanda atual desse notório estabelecimento,

DECRETA:

Art. 1º — Fica excluído do Decreto nº 9.904, de 12 de dezembro de 1990, o imóvel de nº 184 da Praia de Botafogo,

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1995 — 431º ano da Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE BOTAFOGO

2

Ano IV • Nº 188 • Rio de Janeiro • Quinta-feira 13 de dezembro de 1990



D.O.
Diário Oficial do Município

Atos do Prefeito

DECRETO N. 9904 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

D E T E R M I N A o tombamento provisório dos bens
que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

no uso de suas atribuições legais
e tendo em vista o que consta do
processo nº 12/3 002/90, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas urgen-
tes de preservação para o Bairro de Botafogo;

CONSIDERANDO a incidência de magníficos exemplares de arqui-
tetura com tipologia eclética, neocolonial e normanda no Bairro de
Botafogo;

CONSIDERANDO que ainda existem no bairro conjuntos arquita-
tônicos que mantêm a ambiência das primeiras décadas do século XX;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municí-
pal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam tombados provisoriamente nos termos do art.
6º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a fachada, volumetria e te-
lhado dos seguintes bens:

- Conjunto Arquitetônico constituído pelos imóveis da Rua
Professor Alfredo Gomes nºs 8, 12, 14, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 31, 32,
36 e 37. Rua Bambina nº 135 - Rua Muniz Barreto nº 701 e 730.
- Rua Dona Mariana, 21, 23, 41, 44, 56
- Rua General Severiano, 90
- Rua São Clemente, 240, 379, 300, 385
- Rua Voluntários da Pátria, 107, 117, 194, 196, 198, 423, 455,